



RESOLUÇÃO CME Nº. 04/2021

**INSTITUI O INGRESSO NAS REDES
SOCIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ ORIENTAÇÕES
CORRELATAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Cerquillo-SP, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de aprimorar os processos de gestão democrática, estabelecida no Artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de estimular e facilitar a participação, difusão e o acesso da população às reuniões e conseqüentes decisões, deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Educação de Cerquillo-SP;

Considerando o interesse público na ampla discussão das políticas públicas referentes à Educação Municipal;

Considerando o princípio da transparência na administração pública;

Considerando o direito ao acesso à informação previsto na Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Educação, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 17 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o ingresso oficial do Conselho Municipal de Educação de Cerquillo-SP nas redes sociais.

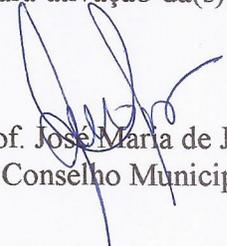
Artigo 2º - Tais recursos virtuais terão como objetivo transmitir as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias em tempo real ou gravadas, divulgar assuntos relativos à Educação Nacional, Estadual e principalmente Municipal e permitir o acesso e interação mais amplos de toda a população cerquilhense (consultas públicas, pesquisas estatísticas, *lives*, entre outras ações) e a quem mais interessar dos atos e documentos oficiais emitidos pelo Conselho Municipal de Educação de Cerquillo-SP.

Artigo 3º - As redes sociais do Conselho Municipal de Educação serão alimentadas somente pelo Presidente ou por quem o mesmo delegar a função, estando tal ato registrado em Ata;

Artigo 4º - Todos os Conselheiros, Titulares ou Suplentes, poderão sugerir publicações ou vídeos para as redes sociais. Para tanto, deverão enviar texto pronto com link, se for o caso, ou vídeo com antecedência para a Presidência do Conselho Municipal de Educação, que julgará a pertinência e a conveniência da publicação ou veiculação do vídeo, sempre dialogando com o autor da proposta. Caso não haja consenso na publicação de texto ou veiculação de vídeo entre Diretoria Executiva e Conselheiro, o assunto será deliberado na Plenária do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O disposto acima requer um processo de planejamento para implantação. Sendo assim, a previsão para ativação da(s) página(s) será até o primeiro bimestre de 2022.

Cerquillo, 17 de Setembro de 2021.


Prof. José Maria de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação